



INTERPELAÇÃO ESCRITA

A Lei n.º 3/2019 (Regime jurídico do transporte de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer), que entrou em vigor em Junho de 2019, prevê a obrigatoriedade de instalação dum sistema inteligente (vulgarmente conhecido por dispositivo) em todos os táxis até ao dia 3 de Dezembro deste ano. A partir dessa altura, os taxistas só podem prestar serviços depois de aceder ao sistema através do cartão electrónico de identificação de condutor de táxi. Se não instalarem o sistema nos termos da lei e no prazo previsto, ou se transportarem passageiros quando o sistema não estiver a funcionar de forma contínua e eficiente, os táxis podem ser apreendidos, e a licença pode ser imediatamente suspensa; e se os taxistas tiverem conhecimento da situação referida e continuarem a assegurar serviços de transporte de passageiros, podem ser punidos com uma multa de 30 mil patacas. Em Agosto deste ano, o dispositivo começou a ser instalado em cerca de 1800 táxis, mas até ao dia 7 de Outubro, ainda não tinha sido instalado em mais de 1200¹. Devido às limitações de tempo, a conclusão atempada da instalação do dispositivo em todos os táxis exige comunicação estreita entre as autoridades

¹ Jornal Ou Mun, de 9 de Outubro de 2020, página B02: Notícias de Macau - ainda não foi instalado o dispositivo em 1200 táxis.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

e o sector, a fim de resolver os respectivos problemas.

Segundo as autoridades, os proprietários de táxis têm de pagar uma tarifa mensal de 300 patacas e um depósito de 5000 patacas por cada dispositivo. Segundo o sector dos táxis, quando as autoridades celebraram o contrato com o fornecedor, o sector só sabia da instalação do sistema de gravação de som e de imagem, e não do sistema inteligente, nem sequer do pagamento das referidas despesas. As autoridades solicitam agora ao sector a instalação do sistema inteligente, mas transferem as despesas com a instalação e manutenção para o sector, o que é irrazoável. Mas, mais irrazoável ainda é o depósito não reembolsável das licenças de táxis vitalícias. As autoridades incluem os táxis e os autocarros no sistema de transportes públicos, porém, todos os anos, atribuem apoio financeiro de montante bastante elevado às empresas de autocarros, e o sector dos táxis não recebe nada, o que é muito injusto. A epidemia do novo coronavírus teve grande impacto no sector dos táxis, a situação do negócio já não é ideal, e esta medida das autoridades vai agravá-la ainda mais.

Além disso, a qualidade do sistema inteligente tem sido alvo da atenção do sector, e a articulação da rede e a precisão dos dados do sistema precisam de ser reforçadas. Durante o período de adaptação, as autoridades devem fazer bem os trabalhos de teste, coordenação e acompanhamento.

Assim sendo, interpelo o Governo da RAEM sobre o seguinte:

1. Que medidas vai o Governo adoptar para os proprietários instalarem



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

rapidamente o sistema inteligente? Como é que pode garantir a entrada em funcionamento com sucesso do novo “sistema de gestão dos táxis”?

2. Quanto à cobrança do depósito de 5000 patacas e da tarifa de 300 patacas, o Governo já consultou e negociou com o sector dos táxis? Qual é o fundamento dessa cobrança? Que medida vai adoptar para acompanhar as opiniões e reivindicações do sector?
3. Relativamente à qualidade e à articulação do sistema inteligente, como é que o Governo vai elevar a estabilidade e a precisão do sistema? Como é que vai reforçar a promoção e a formação prática sobre o novo sistema entre os taxistas?

14 de Outubro de 2020

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Chan Hong